



ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS				Unidade/Orgão UGAGP/DOC, ARQUIVO	
ITEM	PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	ENTRADA ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	22.710/1990	CONCURSO	01	EDITAL Nº 189 DE NOVEMBRO DE 1992	2012	10	ELIMINAÇÃO
02	20.264/1999	CONCURSO	01	EDITAL Nº 008 DE JANEIRO DE 2000	2004	10	ELIMINAÇÃO
03	14.951/2011	CONCURSO	01	EDITAL Nº 273 DE JUNHO DE 2011	2013	10	ELIMINAÇÃO
04	11.173/1995	CONCURSO	01	CARGO DE MOTORISTA	2004	10	ELIMINAÇÃO
05	16.286/1999	CONCURSO	01	CARGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	2007	10	ELIMINAÇÃO
06	10.160/1993	CONCURSO	01	CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2002	10	ELIMINAÇÃO
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							

Local / Data
Jundiaí
24/05/2023

Responsável pela seleção
RENATO APARECIDO DE LIMA
Ag. Operacional
Seção de Arquivo - UGAGP

Local / Data
Jundiaí
26/05/2023

Presidente da Copad
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

Local / Data
Jundiaí
25/05/2023

AUTORIZO
Sívone Caetano Villela
Unidade / Órgão
Diretor do Depto. de Gestão, Serviço
U. G. Adm. e Controle do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria nº 41, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

II - Representantes da Sociedade Civil:

e) Representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil, organizada através de movimentos:

Titular: IÊDA MARA OLIVEIRA SOUSA, em substituição a *Mauro Nunes da Silva*.

Suplente: LEONILDO DA SILVA JOÃO, em substituição a *Anelise Penteado de Oliveira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI Nº 9.945 DE 24 DE MAIO DE 2023

Reclassifica área de Sistema de Lazer para Área de Equipamento Urbano Comunitário, para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tamoio (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A área de Sistema de Lazer matriculada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 75.707, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Jundiaí sob nº 18.036.0145, situada na antiga Chácara Botão, no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, fica classificada como Área de Equipamento Urbano Comunitário.

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* deste artigo, ilustrada na planta anexa que faz parte integrante desta lei, tem extensão de **2.493,50 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)** e a seguinte descrição perítrica: **72,25 metros** em linha quebrada de frente para a Avenida dos Imigrantes Italianos; **31,49 metros** da frente aos fundos do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o terreno nº 5; **45,56 metros** da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área de equipamento público onde se encontra instalada a UBS do Jardim Tamoio e; **61,80 metros** de fundos, confrontando com o terreno nº 4.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil